

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.195

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 140/2022 - ID 2042/2022 Assunto: Aditamento Contratual

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 140/2022 - ID 2042/2022 Assunto: Aditamento Contratual

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

EXTRATO DE CONTRATO DAS PARTES P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR SCHLICKMANN & ROTTA LTDA ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETOS Nº 286 de 22 de Dezembro de 2022. Substituição de Conselheiros Municipais de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 07/2022 O Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Caiuá, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ DECRETOS Nº 247/2022 CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais com base nos artigos 7º e 43º I, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ DECRETOS Nº 5337 De: 29 de dezembro de 2022. Abre crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ DECRETOS Nº 249/2022 CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais com base nos artigos 7º e 43º I, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 CONTRATO Nº 085/2022 1º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE META

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ DECRETOS Nº 303/2022 Síntese: Dispõe sobre luto oficial em decorrência do falecimento da Sra. Elisa Silva Cruz dos Santos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.195

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!

TERMO DE ADITIVO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

3º - Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço ao contrato nº 123/2019, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE e a Empresa **C. A. ARAUJO TELEFONIA**, compreendendo a **prorrogação de prazo (art. 57 inciso II da Lei 8.666/93), reajuste contratual (artigo 40, inciso XI e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda, § 2º do contrato)** nos termos a seguir:

As partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4 - SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09;

C. A. ARAUJO TELEFONIA, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.116.225/0001-94, com sede a Rua Eugenio Mella, 557, CEP – 87.900-000, Centro, Loanda- PR., neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ARAUJO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Eugenio Mella, 557, CEP 87.900-000, Centro, Loanda-PR., portador da Cédula de Identidade nº 4.046.973-7 PR, e CPF nº 545.549.189-04, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO, o requerimento de aditivo apresentado pela Contratada, a qual solicita que seja concedido reajuste do valor contratual;

CONSIDERANDO, que a empresa contratada prestou e está prestando até nos dias atuais, serviços a contento e em conformidade com o contratado;

CONSIDERANDO, o contido no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato em epígrafe, a qual prevê a possibilidade de reajuste;

CONSIDERANDO, parecer jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditivo de acréscimo, sendo assim viável-se por bem fazê-lo. Resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 116/2018, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de locação mensal de Central Telefônica e seus ramais incluso peças, acessórios, manutenções e assistência técnica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de referência**, referente ao Pregão Presencial nº 71/2019;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO (ART. 57 INC. II DA LEI 8.666/93)

Em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 123/2019 e com fundamento no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica o prazo de vigência **prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2023, com vencimento previsto para 02 de janeiro de 2024**, nas mesmas condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE (ART. 40 INCISO XI E 65 § 8º DA LEI 8.666/93)

Em conformidade com o parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato nº 123/2019 e com fundamento no Art. 40 inc. XI e artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, e com base no índice do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) IBGE dos últimos 12 (doze) meses, o **valor contratual fica reajustado em de 5,57% (cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em razão do reajuste e prorrogação previsto neste termo aditivo, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais)**, para R\$ 4.214,34 (Quatro mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) o valor anual passará de R\$ 47.904,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais), para R\$ 50.572,08 (Cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos), e valor total acumulado do contrato, ao fim da vigência do presente aditivo, será de R\$ 194.284,08 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023 e no que couber, no Decreto nº 176/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diamante do Norte/Pr., em 29 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

C. A. ARAUJO TELEFONIA
CNPJ 06.116.225/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

EXTRATO DO 3º ADITIVO A CONTRATO Nº 123/2019

1. **CONTRATANTE:** Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO:** **C. A. ARAUJO TELEFONIA**
3. **OBJETO:** prestação de serviços continuados de locação mensal de Central Telefônica e seus ramais incluso peças, acessórios, manutenções e assistência técnica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 71/2019
5. **CONTRATO:** 123/2019
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo e reajuste
7. **FUNDAMENTO:** Art. 57 inciso II e artigo 40 inc. XI c/ 65 § 8º da Lei 8.666/93
8. **PERCENTUAL DO REAJUSTE:** 5,57% (cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)
9. **NO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024
10. **Valor do presente aditivo:** R\$ 50.572,08 (Cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Diamante do Norte-Pr., 29 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 9447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

4º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de suas funções o Sr. **CLAUDÉMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa **CLAUDIO GOLEMBA-ME HOSPITAL SANTA TEREZINHA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.543.296/0001-11, com sede na Rua Edson n.º 288, na Cidade de Alto Paraná-PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO GOLEMBA**, portador do C/IRG Nº. 673.222 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 006.057.869-68, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha nº1685, centro, na cidade de Alto Paraná-PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de reequilíbrio de preço, nos termos do Contrato nº 035/2021, Processo Administrativo nº 077/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, bem como pela legislação vigente em especial a Art. 65, II, “º”, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço no valor do objeto, passando o valor mensal de **RS-175.356,00** (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais), para **RS-196.574,07** (cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos) . Sendo o aditivo no valor de **RS-21.218,07** (vinte e um mil duzentos e dezoito reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor global para a execução do objeto do Contrato nº **035/2021** que era de **RS-1.753.560,00** (Hum milhão setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), passa a ser de **RS-1.774.778,07** (um milhão setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos) nas mesmas dotações orçamentárias do Contrato em tela ou quaisquer outras que venha substituí-lá em 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 035/2021.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

CLAUDIO GOLEMBA-ME HOSPITAL SANTA TEREZINHA
Contratada

Testemunhas:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.attende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
Página Eletrônica nº 153/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022 – ID 469
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3730/2022
EXCLUSIVO – MPES – PARAÍSO DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(a) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klaucek, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 153/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de Engenharia Elétrica para elaboração de Projetos e Serviços de Topografia e auxiliar de topógrafo, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de Engenharia Elétrica para elaboração de Projetos e Serviços de Topografia e auxiliar de topógrafo, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Prefeitura de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte.

Licitante Detentora: Gomes & Principal Ltda, inscrito no CNPJ 10.338.391/0001-02, localizada na Rua Leonel de Souza, 56 no Parque Industrial Pedro Dubila Junior neste ato representada por seu representante legal o Senhor Luciano Augusto Seidel Principal.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

LOTE 1

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em engenharia elétrica para projetos.	Por hora	LP3	300	103,50	31.050,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 29/12/2022 a 28/12/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 29 de dezembro de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte
Luciano Augusto Seidel Principal
Representante Legal da Detentora
Gestor Fiscal:
Jose Antonio Coelho
Diretor Interino do Departamento de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 9447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopri@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 619/2022

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do servidor público ao servidor público municipal Luciano Berti, matrícula nº 905901, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.441-7-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 762.633.479-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade 40h., nomeado pelo Decreto nº 154/2009, conforme requerimento protocolado sob nº 11.185, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 01-07-2008 à 30-06-2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 29 de dezembro de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
1º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 219, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando – se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais regulamentares aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, RG 8.386.410-9/PR e CPF 043.227.049-30, como **PREGOEIRA** do Município de Paraiso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, que venham a ser providas por este município.

Art. 2º- Designar o servidor Helder Iwai Imada CPF 062.389.489-06 – RG 9.614.561-6, como **PREGOEIRO** do Município de Paraiso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, que venham a ser providas por este município.

Art. 3º- Designar a servidora João Carlos dos Santos, CPF nº 738.399.229-68, R.G. nº 4.292.583-7/PR e, como **PREGOEIRO** do Município de Paraiso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, que venham a ser providas por este município.

Art. 4º- Designar como **EQUIPE DE APOIO** os Servidores Públicos:
Alison Felipe Leite de Souza – CPF 058.513.659-94 – RG 10.317.820-7
Francielle Hirano - CPF 054.628.829-47 – RG 9.046.192-3
Gisele Cristina Viana de Souza – CPF 053.475.839-83 – RG 8.275.065-7
Júlio Cezar Margonar – CPF 015.012.659-03 – RG 6.616.828-0
Rafael Barros de Freitas – CPF 090.521.989-93 – RG 12.943.735-9
Tatiane Ines Klaucek – CPF 097.511.649-58 – RG 10.257.663-2

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 43 de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Paraiso do Norte, 29 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 9447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 082/2022

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 77.396.810/0008-00)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo hatch, novo, 0 km (zero quilômetro), capacidade para 05 (cinco) lugares, **Marca/Modelo: Fiat Mobi Like 1.0**, ano/modelo: 2022/2023, motorização mínima 1.0, 04 (quatro) portas, direção hidráulica ou elétrica, bi-combustível: gasolina/etanol, ar condicionado, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social para o fortalecimento das ações de assistência social.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAM: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

PRazo DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato, Término: até 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do veículo.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

CLAUDÉMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Molin & Molin Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de cartuchos de tinta, refil e toners originais e compatíveis para impressoras da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, conforme a seguir:

LOTE 01: CARTUCHOS DE TINTA COMPATÍVEIS

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO R\$
1	12	unid.	Cartucho de tinta compatível preto - 21 - Impress. HP Deskjet - 18 ml - MICROJET	34,60	415,20
2	12	unid.	Cartucho de tinta compatível color - 22 - Impress. HP Deskjet - 12 ml - MICROJET	49,60	595,20
3	179	unid.	Cartucho de tinta compatível preto -122 - Impress. HP Deskjet - 12 ml - MICROJET	43,90	7.858,10
4	174	unid.	Cartucho de tinta compatível color -122 - Impress. HP Deskjet - 13 ml - MICROJET	43,90	7.638,60
5	185	unid.	Cartucho de tinta compatível preto - 662 - Impress. HP Deskjet - 11 ml - MICROJET	43,90	8.121,50
6	165	unid.	Cartucho de tinta compatível color - 662 - Impress. HP Deskjet - 12 ml - MICROJET	43,90	7.243,50
7	130	unid.	Cartucho de tinta compatível color 664XL - Impress. HP Deskjet - 12 ml - MICROJET	48,40	6.292,00
8	130	unid.	Cartucho de tinta compatível preto 664XL - Impress. HP Deskjet - 11 ml - MICROJET	68,00	8.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				47.004,10	

LOTE 02: CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAIS

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO R\$
9	54	unid.	Cartucho de tinta original do fabricante do equipamento, preto 662XL - Impress. HP Deskjet - 6.5ml - HP	87,20	4.708,80
10	54	unid.	Cartucho de tinta original do fabricante do equipamento, color 662XL - Impress. HP Deskjet - 8ml - HP	95,00	5.130,00
11	220	unid.	Refil de tinta black p/ Impress. EPSON - T 6641 - Original do Fabricante do Equipamento - 70 ml - EPSON	30,00	6.600,00
12	170	unid.			

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.750-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail: controle@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

PE 135/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2022 - ID 471
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3409/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 75.476.556/0001-58 e 09.196.589/0001-10
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ: 04.254.088/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados às cidades de Campo Largo e Curitiba - PR, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Prego Presencial n.º 135/2021 - Sistema de Registro de Preços.
VALOR: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais) referente a 180 hospedagens ao preço unitário de R\$ 93,00 (noventa reais).
VIGÊNCIA: 29/12/2022 a 29/06/2023
DOTAÇÃO FINANCEIRA: 06.001.0010.0301.0011.2036.3.3.90.39.00.00-11494

Paraná do Norte, em 29 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto

Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Evelin Tanikawa

Cerezamar Hospedagem Ltda
CONTRATADA
Cleomar Del Gasperin

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Prego Presencial n.º 083/2022 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, REFIL E TONERS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ ITEM Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MOLIN & MOLIN LTDA - ME	14.902.576/0001-59	Lote 01: 01 a 08. Lote 02: 09 a 22. Lote 03: 23 a 40.	190.275,30
Y P RAIS SUPRIMENTOS - ME	40.648.281/0001-08	Lote 03: 41.	5.392,00

Alto Paraná-PR., 29 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

CONTRATO Nº040/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2019

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa **F. H. MOLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.328.125/0001-00, com sede na Rua José de Anchieta, n.º1345, centro, CEP: 87.750-000, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. **FÁBIO HENRIQUE MOLIN**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel, nº 1222, centro, CEP: 87.750-000 na cidade de Alto Paraná-PR, portador do CI/RG Nº. 6.015.023-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 914.524.149-04, e inscrita no CREFITO/PR sob o nº 27.120-F, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Prazo e valor** nos termos do Contrato 040/2019, Chamamento Público nº 001/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, por um período de 12(doze) meses, de 31/12/2022 até a data de 31/12/2023, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha a substituí-la em 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permancem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 040/2019.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

F H MOLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 284/2022

Súmula: Faz designação de Servidor.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da municipalidade **ROSANGELA DE SOUZA LEMOS DE PAULA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 038.729.389-24 no cargo de Garf, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de dezembro de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 285/2022

Súmula: Faz designação de Servidor.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da municipalidade **TATIANA ARAUJO RECH DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 049.252.009-76, matrícula nº 3063, cargo de Merendeira, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 280/2022 de 27 de dezembro de 2022.

Paço Municipal, 29 de dezembro de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 286/2022

Súmula: Faz designação de Servidor.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da municipalidade **SUELYEN CRISTINA ANTUNES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 072.341.879-95, matrícula nº 3071, cargo de Merendeira, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 281/2022 de 27 de dezembro de 2022.

Paço Municipal, 29 de dezembro de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 304/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de suplente do Conselho Tutelar de Planalina do Paraná-PR.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Tutelar **Angélica da Silva Santos**, eleita suplente, para compor o Conselho Tutelar do município de Planalina do Paraná, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, em substituição a Conselheira Tutelar Titular, Sra. Rozilene Alves De Paiva que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente deverá dar posse à suplente mencionada no artigo anterior para exercer o cargo no período de 01/01/2023 a 30/04/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

CONTRATO Nº039/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2019

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa **LIDIANE N. GARDIN FISIOTERAPIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.371.456/0001-07, com sede na Rua Pasteur, nº1960, centro, CEP: 87.750-000, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **LIDIANE NAKADA GARDIN**, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, nº 1897, centro, CEP: 87.750-000 na cidade de Alto Paraná-PR, portador do CI/RG Nº. 6.828.898-3 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 007.447.339-52, e inscrita no CREFITO/PR sob o nº 57484-F, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Prazo e valor**, nos termos do Contrato 039/2019, Chamamento Público nº 001/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, por um período de 12(doze) meses, de 31/12/2022 até a data de 31/12/2023, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha a substituí-la em 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permancem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 039/2019.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

LIDIANE NAKADA GARDIN FISIOTERAPIA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

CONTRATO Nº042/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa **MARIA E P CARDOSO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.318.351/0001-06, com sede na Rua Soares Raposo, nº 1238, Centro, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sra **MARIA ELOISA PARRA CARDOSO**, brasileira, casada, bióloga, portador do CI/RG Nº. 9.312.300-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 010.731.961-60, residente e domiciliada na Rua Eldorado, nº 240, Centro, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Prazo e valor**, nos termos do Contrato 042/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, por um período de 12(doze) meses, de 31/12/2022 até a data de 31/12/2023 conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha a substituí-la em 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permancem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 042/2019.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

MARIA E P CARDOSO & CIA LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

CONTRATO Nº041/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa **E. de outro lado, a empresa LABORATÓRIO PASTEUR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.927.358/0001-99, com sede na Rua Pernambuco nº 1318, CEP 87.705-000, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, biotecnólogo, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 2210, Centro, CEP: 87.701-160, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.771.880-SSP/SP, e do CPF sob nº 280.130.779-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Prazo e valor** nos termos do Contrato 041/2019, Chamamento Público nº001/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, por um período de 12(doze) meses de 31/12/2022 até a data de 31/12/2023, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha a substituí-la em 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permancem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 041/2019.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

LABORATÓRIO PASTEUR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

CONTRATO Nº038/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2019

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa **LT MORENO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.008.900/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Colombo n.º1434, centro, CEP: 87.750-000, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srta. **LARISSA TAVARES MORENO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Rebouças, Chácara Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87.750-000 na cidade de Alto Paraná-PR, portador do CNH Nº. 04519169370/DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 067.524.349-13, e, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Prazo e valor** nos termos do Contrato 038/2019, Chamamento Público nº 001/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, por um período de 12(doze) meses de 31/12/2022 até a data de 31/12/2023, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha a substituí-la em 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permancem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 038/2019.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

LARISSA TAVARES MORENO
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 287/2022

SÚMULA: Concede Afastamento para Licença Maternidade e Licença Aleitamento.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dentro das determinações legais, afastamento para licença maternidade de 120 dias, conforme atestado arquivado no Departamento de Recursos Humanos; e 60 dias para licença Aleitamento, Lei Municipal nº 001/2010 de 02.03.2010 a Membro do Conselho Tutelar **ROZILENE ALVES DE PAIVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 059.755.809-43 e cédula de identidade RG nº 10.048.604-0 SESP-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de dezembro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Prego Eletrônico n.º 081/2022.

1. **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Prego Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 081/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, contratação de pessoa jurídica para promover treinamento de agentes públicos, bem como, para a promoção de assistência, subsidiando-os com informações pertinentes à atribuição de condução de procedimento orçamentário, de fluxo de informações contábeis, licitatório, administrativo e contratual, momento diante de preceitos da lei federal nº. 14.133 de 2021, do decreto federal nº. 10.024 de 2019 e de decisões dos tribunais de contas em geral, com impactos no cotidiano do ente público municipal, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo - **Prego Eletrônico nº 081/2022**, à Empresa: **GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.059.231/0001-69, localizada na Rua Francisco Ferreira, nº 238, Cep: 86230-000, CJ Sebastiao Luiz Gonzaga, Nova América da Colina - PR, perfazendo o valor global de **R\$ 52.986,99 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e novecentos e nove centavos)**.

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afinação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 29 de Dezembro de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 084/2022 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE Nº	VALOR TOTAL ESTIMADORS
MOLIN & MOLIN LTDA - ME	14.902.576/0001-59	Lote 01: 01 a 07 Lote 02: 08 e 09.	143.510,00

Alto Paraná-PR., 29 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
 EMPRESA DETENTORA: Molin & Molin Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário, destinados a atender a Secretaria Geral da Administração e Secretaria de Educação, do Município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

LOTE 01: Características mínimas exigidas

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	2	Unid.	COMPUTADOR, MARCA: DELL - COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: . Processador: 12ª geração de Intel® Core™ i5-12400 (6-core, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz); . Sistema Operacional: Windows 11 Pro Português); . Placa gráfica UHD Intel® Graphics 730; . Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; . Expansível até 64GB (2 slots UDIMM); . SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; . Placa de rede AX210, Placa de rede Wireless 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.2; . Teclado Multimídia e Mouse Óptico Original do fabricante do computador; . 1 Ano de Assistência Técnica no local; OBS: o computador deve ser entregue com o Sistema Operacional Windows Pro 64 bits ativado bem como todos os programas necessários instalados.	6.370,00	12.740,00

2	3	Unid.	COMPUTADOR, MARCA: DELL - COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: . Processador: 12ª geração de Intel® Core™ i3 12100 (4-core, cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz); . Sistema Operacional: Windows 11 Pro Português); . Placa gráfica UHD Intel® Graphics 730; . Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; . Expansível até 64GB (2 slots UDIMM); . SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; . Placa de rede AX210, Placa de rede Wireless 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.2; . Teclado Multimídia e Mouse Óptico Original do fabricante do computador; . 1 Ano de Assistência Técnica no local; OBS: o computador deve ser entregue com o Sistema Operacional Windows Pro 64 bits ativado bem como todos os programas necessários instalados.	5.390,00	16.170,00
---	---	-------	---	----------	-----------

3	5	Unid.	MONITOR DE 21.5", MARCA: DELL, com as seguintes características mínimas: Geral Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT Dimensão diagonal: 21.5" Tipo de Painel: VA Relação de Aspecto: 16:9 Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Suporta interface VESA Cabos incluídos 1 x cabo HDMI. Garantia mínima: 12 (doze) meses	1.480,00	7.400,00
---	---	-------	--	----------	----------

4	11	Unid.	NOTEBOOK IDEAPAD 3 15ITL6 INTEL CORE I3 1115G4 4GB SSD 256GB 15.6 FHD WINDOWS 11 HOME, MARCA: LENOVO Processador: Intel Core i3 - 1115G4 (3.0GHz - 4.10GHz/ 8MB / 2NU/4TH); Memória: 4GB (soldado na motherboard) DDR4 3200MHz; Armazenamento: SSD 256GB M.2 PCIe NVMe; Sistema Operacional: Windows 11 Home; Tamanho de Tela: 15,6"; Resolução da Tela: Full HD (1920 x 1080); Chipset Placa Mãe: Intel SoC (System on Chip) platform; Tipo de Memória: Memória Máxima: 20GB (4GB soldado na motherboard + 1 slot); Armazenamento máximo: HD ou SSD 2.5" + SSD M.2 PCIe NVMe Placa de vídeo Modelo: Intel 630 UHD 4k 50 MHz/ 1.10GHz DTX12 Conexões HDMI: 1x HDMI 1.4b; Conexões USB-C: 1x USB-C 3.2 Gen 1; Conexões USB 2.0: 1; Conexões USB 3.0: 1x USB 3.2 Gen 1; Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC) Web Cam: 1.0MP (1280x720) com ThinkShutter; Rede Wireless: Wireless 2X2 AC MIMO; Bluetooth: 5.0; Criptografia: Firmware TPM (fTPM); Bateria: polímero de lítio de 38Wh; Garantia do Fabricante: 1 Ano depot (envio para fábrica); Teclado: Português (BR). Com teclado numérico	3.270,00	35.970,00
---	----	-------	--	----------	-----------

5	2	Unid.	NOTEBOOK V15 G2 ITL, INTEL CORE I5 1135G7 8GB SSD 256GB M.2 NVME 15.6 FULL HD WINDOWS 11 PRO, MARCA: LENOVO Processador: Intel Core i5 - 1135G7 (2.40GHz - 4.20GHz/ 8MB / 2NU/4TH); Memória: 8GB DDR4 3200MHz (soldado na motherboard); Armazenamento: SSD 256GB M.2 PCIe NVMe; Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Tamanho de Tela: 15,6"; Resolução da Tela: Full HD (1920 x 1080); Chipset Placa Mãe: Intel SoC (System on Chip) platform; Tipo de Memória: Memória Máxima: 24GB; Armazenamento máximo: HD ou SSD 2.5" + SSD M.2 PCIe NVMe Placa de vídeo Modelo: Intel Iris Xe (1.30GHz / 80 Eus); Conexões HDMI: 1x HDMI 1.4b; Conexões USB-C: 1x USB-C 3.2 Gen 1; Conexões USB 2.0: 1; Conexões USB 3.0: 1x USB 3.2 Gen 1; Web Cam: 1.0MP (1280x720) com ThinkShutter; Rede R45: 10/100/1000; Rede Wireless: Wireless 2X2 AC MIMO; Bluetooth: 5.0; Criptografia: Firmware TPM (fTPM); Bateria: polímero de lítio de 38Wh; Garantia do Fabricante: 1 Ano On Site; Peso (bruto) [kg]: 1,70kg; Cor: Preto; Teclado: Português (BR). Com teclado numérico	5.750,00	11.500,00
---	---	-------	--	----------	-----------

6	10	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL ECOTANK, WIRELESS, WI-FI DIRECT, BIVOLT, MARCA: EPSON - com as seguintes características mínimas: . Conectividade: Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct . Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente . Principais Características: Menor custo de impressão: Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas* com cada kit de tintas de reposição original . Tecnologia Heat-Free que evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento . Tecnologia de abastecimento EcoFit: simples, sem sujeira e sem desperdícios. . Preto aprimorado para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos. . Permite o controle da impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart Panel. . Conectividade avançada: impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprime sem fios diretamente de smartphone, tablet ou PC Conteúdo da embalagem: 1 impressora multifuncional, 1 Kit de garrafas originais do fabricante do equipamento (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), 1 Cabo de alimentação, 1 Cabo USB, 1 CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida, 1 Garantia do Produto, 1 instrução para cadastro de garantia estendida . Garantia mínima: 12 meses de garantia.	1.550,00	15.500,00
---	----	-------	--	----------	-----------

7	6	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL LASER MONO, MARCA: BROTHER com as seguintes características mínimas: . Impressão e Cópia rápidas de alta qualidade; . Ajuda a aumentar a produtividade com velocidade de impressão e cópia em preto de 42 ppm (carta/A4). . Display Touchscreen Colorido de 3,7"; . Fácil navegação nos menus e criação de até 48 atalhos personalizados através do display Touchscreen colorido de 3,7". Oferece digitalização para serviços de nuvem populares, como DRO/BOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE™, entre outros.	5.880,00	35.280,00
---	---	-------	---	----------	-----------

			. Digitalização Rápida e em Frente e Verso (Duplex); . Alimentador automático de documentos frente e verso com capacidade para 70 folhas digitaliza as duas faces das folhas em uma única passagem para a digitalização frente e verso de até 56 ipm (mono); . Manuseio Flexível de Papel; . Bandeja de papel ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, e uma bandeja multissuporte com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas. . Capacidade total expansível para até 1.340 folhas com bandejas adicionais (opcionais). . Rede Integrada - Fácil compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada, ou impressão local via interface USB; . Baixo custo de impressão; baixo custo por página através do cartucho de toner de reposição de altíssimo rendimento (12.000 páginas); . Processador: 800MHz; . Memória (padrão/máxima): 512 MB; . Garantia e suporte: 1 ano de garantia limitada.		
				VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 134.560,00	

LOTE 02: Características mínimas exigidas

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO (R\$)
8	5	unid.	Poltrona presidente giratória com espaldar alto com madeira compensada anatômica de 14mm e espuma injetada de 75mm, acabamento em PVC, base giratória relax em nylon, com regulagem de altura a gás, braços fixos injetados modelo corsa, aranha em nylon, costuras laterais (faixas) e costura central gomada, no couro preto - MARCA: MARTIFLEX	690,00	3.450,00
9	10	unid.	Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras c/ reforço, com as seguintes medidas: altura 1,98 x 92cm de largura e 40cm de profundidade, prateleiras na chapa 24 e 24x24 na chapa 20, na cor cinza - MARCA: VEGEL	550,00	5.500,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 8.950,00	
				TOTAL GERAL ESTIMADO R\$	143.510,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 29 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 313/2022 – ID 2215/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA LTDA
 CNPJ/MF: 03.059.231/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, BEM COMO, PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA, SUBSIDIANDO-OS COM INFORMAÇÕES PERTINENTES À ATRIBUIÇÃO DE CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO ORÇAMENTÁRIO, DE FLUXO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, LICITATÓRIO, ADMINISTRATIVO E CONTRATUAL, MORMENTE DIANTE DE PRECITOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024 DE 2019 E DE DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS EM GERAL, COM IMPACTOS NO COTIDIANO DO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 52.986,99 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 29/12/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal



Reveillon 2023

31. Dez
/// 22h

Prado & Kauai
GABI GIMENEZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Rua José de Anchieta, 1441 - Fone: (41) 9447-1122 - Cx. Postal: 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
 E-mail: pm@altoparanapra.pr.gov.br - http://www.altoparanapra.pr.gov.br

DECRETO Nº 270/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.504/2022, DE 03-11-2022, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.156, DE 04-11-2022, PÁGINA 17.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná Estado do Paraná, um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.829,43 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), no seguinte ítem, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso Financeira:

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.03 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0025.1.400 FUNDO RESERVA ESPECIADA	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fluxo	1399	RS	28.829,43
				Fonte: 1033 Cessão Onerosa Piv Sul		RS	28.829,43
TOTAL:						RS	28.829,43

Art. 2º Para cobertura de presente crédito adicional especial no valor de R\$ 28.829,43 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), autoriza o Poder Executivo proceder o que segue:

1 - utilizar o sistema de alocação de recursos orçamentários através de empenho de Desembolso 050/2022 e o sistema de aplicação financeira, nos termos de Artigo 43 § 1º, inciso II do Lei Federal nº 4.320/64.

15.03 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0025.1.400 FUNDO RESERVA ESPECIADA	Fluxo	1399	RS	28.829,43
		Fonte: 1033 Cessão Onerosa Piv Sul		RS	28.829,43
TOTAL:				RS	28.829,43

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desdobramento financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FUNTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			TOTAL
	Supervir Fl Financeiro	Exercício de arrematação	Açãoção de desdobro	
1033 Cessão Onerosa Piv Sul		28.829,43		28.829,43
TOTAL:	RS	28.829,43	RS	28.829,43

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2022.

ClauDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito
 17ª Gestão Administrativa



Doar sangue
 é um ato de amor.

Procure o
HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI
3421-5160

RESPEITAR A MOBILIDADE URBANA É BENEFÍCIO COMUNITÁRIO.



DIÁRIO DO NOROESTE

APOIO

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia 197
 Narcodenúncia 181
 Polícia Militar 190
 Polícia Federal 194
 Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175
 Corpo de Bombeiros 193
 Ouvidoria Municipal 156
 Copel 0800 510 0116
 Sanepar 115
 Procon/Paranavai 3902-1055
 Delegacia 3421-1550
 Fórum 3421-2500
 UPA 3423-7706
 UBS Centro (Covid-19) 3422-5105
 Prefeitura 3421-2300
 Santa Casa de Paranavai 3421-8300
 IML 3422-7746
 Diário do Noroeste 3421-4050
 Guarda Municipal 153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE

Todos juntos contra a DENGUE, casa por casa!



Todos contra o Mosquito da DENGUE.

APOIO:
DIÁRIO DO NOROESTE
 Conta a história do Noroeste do Paraná desde 1955
 www.diariodonoroste.com.br